



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

**LEI N.º 2.432/2019, 22 de novembro 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2019, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a Construção da Capela Mortuária no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

06.02 – Departamento de Serviços Urbanos

Fonte: Livre

15.451.1010.1.553 – Construção Casa Mortuária no Distrito do Alto alegre do Iguaçu

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro resultante da Fonte Livre no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Parágrafo Único: Para a execução da Despesa prevista no artigo 1º (primeiro) decorrente desta Lei que ocorrer no Exercício de 2020, fica indicada ainda a previsão Orçamentaria do Projeto/Ação - 1.553 e a reabertura de credito adicional previsto nesta Lei.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro 2019.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal